



-: LEI Nº 1.325, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.962 :-

(Dá nova redação ao artigo 528, da Lei nº 1.247/ 61 e dá outras providências)

MAURÍLIO DE SOUSA LETTE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 528, da Lei nº 1.247, de 18 de dezembro de 1.961, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 528 - A taxa de esgoto será lançada de acordo com a tabela abaixo:

VALOR VENAL DA PROPRIEDADE		LANÇAMENTO DA TAXA DE ESGOTO	
Até Cr\$ 100.000,00	.....	Cr\$ 120,00	
De Cr\$ 101.000,00	até Cr\$ 200.000,00	.....	Cr\$ 180,00
De Cr\$ 201.000,00	até Cr\$ 400.000,00	.....	Cr\$ 300,00
De Cr\$ 401.000,00	até Cr\$ 600.000,00	.....	Cr\$ 420,00
De Cr\$ 601.000,00	até Cr\$ 800.000,00	.....	Cr\$ 540,00
De Cr\$ 801.000,00	até Cr\$ 1.000.000,00	.....	Cr\$ 660,00
De Cr\$ 1.001.000,00	até Cr\$ 1.500.000,00	.....	Cr\$ 840,00
De Cr\$ 1.501.000,00	até Cr\$ 2.000.000,00	.....	Cr\$ 1.020,00
De Cr\$ 2.001.000,00	até Cr\$ 2.500.000,00	.....	Cr\$ 1.200,00
De Cr\$ 2.501.000,00	até Cr\$ 3.000.000,00	.....	Cr\$ 1.380,00
De Cr\$ 3.001.000,00	até Cr\$ 3.500.000,00	.....	Cr\$ 1.560,00
De Cr\$ 3.501.000,00	até Cr\$ 4.000.000,00	.....	Cr\$ 1.740,00
De Cr\$ 4.001.000,00	até Cr\$ 4.500.000,00	.....	Cr\$ 1.920,00
De Cr\$ 4.501.000,00	até Cr\$ 5.000.000,00	.....	Cr\$ 2.160,00
De Cr\$ 5.001.000,00	até Cr\$ 10.000.000,00	.....	Cr\$ 2.400,00
De Cr\$ 10.001.000,00	até Cr\$ 20.000.000,00	.....	Cr\$ 2.640,00
De mais de Cr\$ 20.000.000,00 - Cr\$ 600,00 por cada Cr\$ 5.000.000,00 ou fração.			

Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições contidas nos parágrafos do mesmo artigo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓPIA


LEI Nº 1.325/ 62

-: CONCLUSÃO :-

de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.